

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESPÍRITO SANTO - CISABES

Rua Afonso Linhalis, nº 133, bairro Marista – CEP: 29.707-120 - Colatina/ES
CNPJ nº. 14.934.498/0001-74 – E-mail: comprascisabes@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 007, de 05 de junho de 2012.

Sumula: Dispõe sobre a normatização das compras compartilhadas no CISABES, e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, os procedimentos de licitações compartilhadas previsto no Item III do Art. 3º do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, e Item VI da Cláusula Sétima do Protocolo de Intenções devidamente ratificado pelos Entes e publicado.

Artigo 2º - As licitações compartilhadas serão realizadas bimestralmente, tomando-se o mês de janeiro para início do primeiro bimestre do exercício, sendo que os Consorciados terão o prazo de até o último dia do bimestre para encaminhamento das solicitações.

Parágrafo Único – Para que o Consórcio possa organizar o seu calendário de compras compartilhadas, o último bimestre a considerar será até 31 de outubro do exercício.

Artigo 3º - Os Entes Consorciados deverão encaminhar ao CISABES para realização de licitação compartilhada os seguintes documentos:

- I - Pedido de Bens e Serviços, em anexo, ou padronizado da Autarquia;
- II - Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, em anexo;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESPÍRITO SANTO - CISABES

Rua Afonso Linhalis, nº 133, bairro Marista – CEP: 29.707-120 - Colatina/ES
CNPJ nº. 14.934.498/0001-74 – E-mail: comprascisabes@gmail.com

Artigo 4º - Mediante os documentos referidos no Art. 3º o Consórcio tomará às medidas necessárias a abertura de processo de licitação com base na Lei 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002.

Artigo 5º - Após, concluído o processo de licitação compartilhada, devidamente homologada e adjudicada o CISABES encaminhará aos Entes consorciados cópias completas do processo, para o empenhamento do quantitativo e valor que lhe pertencer, e expedição da ordem de fornecimento (nota de empenho) a licitante vencedora, e também, encaminhar cópia ao CISABES para controle.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina-ES, 05 de junho de 2012.

Leonardo Deptulski
Presidente do CISABES